

Ato n. 080-PGJ, de 06 de junho de 2013.
(Pt. n. 68.561/2013)

Cria Grupo de Trabalho de combate a influência de financiadores de campanhas eleitorais na definição de políticas públicas.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público na atuação do Ministério Público no combate a influência de financiadores de campanhas eleitorais na definição de políticas públicas e atendendo às diretrizes e metas do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo contido no Ato Normativo n. 754/2013-PGJ, de 30 de janeiro de 2013, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho de combate a influência de financiadores de campanhas eleitorais na definição de políticas públicas visando à formação e uniformização de entendimentos e proposição de estratégias.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessoria Eleitoral do Procurador-Geral de Justiça, a quem incumbirá a elaboração do relatório final com a cooperação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – Núcleo do Patrimônio Público e do Núcleo de Políticas Públicas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros e servidores do Ministério Público a serem designados.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n. 105, p.42, de 7 de junho de 2013.